

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.127, DE 2025

Confere o título de Capital Nacional do Cravo-da-Índia ao Município de Valença, no Estado da Bahia, na forma da Lei nº 14.959/2024.

Autor: Deputado RAIMUNDO COSTA

Relator: Deputado CHARLES FERNANDES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.127, de 2025, de autoria do Deputado Raimundo Costa, propõe conferir ao Município de Valença, localizado no Estado da Bahia, o título de Capital Nacional do Cravo-da-Índia.

Segundo o autor, Valença é atualmente o principal produtor nacional, responsável por aproximadamente 40% da produção brasileira. A concessão do título contribuiria para fortalecer a cadeia produtiva, ampliando a visibilidade do produto, favorecendo a expansão do mercado consumidor e estimulando o turismo rural e cultural na região.

A proposição tramita em regime ordinário e foi distribuída para apreciação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania (para análise quanto à constitucionalidade e juridicidade).

Não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.127, de 2025, que confere ao Município de Valença o título de Capital Nacional do Cravo-da-Índia, representa um reconhecimento justo e oportuno da relevância histórica, cultural, social e econômica da região. A cidade consolidou-se como o principal polo produtor da especiaria no Brasil, com forte protagonismo da agricultura familiar, gerando emprego, renda e contribuindo para a fixação das famílias no meio rural.

Além de sua importância produtiva, Valença se destaca por abrigar instituições de ensino e pesquisa, como o Instituto Federal Baiano, que desenvolve estudos e projetos de extensão voltados ao aprimoramento da cultura do cravo-da-índia. O município também conta com associações de produtores que organizam fóruns de debate e iniciativas de cooperação, aproximando academia, setor produtivo e poder público.

O cravo-da-índia, ademais, integra a tradição gastronômica e cultural da Bahia e possui aplicações relevantes nas indústrias farmacêutica, cosmética e odontológica, o que reforça seu valor agregado. Ao reconhecer Valença como Capital Nacional do Cravo-da-Índia, a proposta contribui para consolidar a identidade cultural da região, valorizar as iniciativas de pesquisa e inovação já em andamento e estimular a atração de investimentos.

Ressalte-se, ainda, que a medida tem potencial para ampliar mercados, fortalecer o turismo, diversificar oportunidades econômicas e reforçar a sustentabilidade da cadeia produtiva, aumentando sua competitividade tanto no mercado interno quanto internacional.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.127, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CHARLES FERNANDES



2025-14635

Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257486412000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Charles Fernandes

